



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 4119/2022

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para Músicos que irão apresentar as aulas de Prática de Conjunto e para lecionar as aulas de Prática Instrumental no “Projeto Orquestra Sons da Aldeia”.

CONTRATADO: Leandro Márcio de Andrade Costa, CPF: 054.675.827-47 – CATEGORIA A - TROMPETE, VALOR TOTAL: R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CONTRATADO: Herbert Germano da Silva, CPF 091.349.937-46 – CATEGORIA B- TROMPETE, VALOR TOTAL: R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CONTRATADO: Ricardo Agassis de Jesus Costa, CPF 795.498.107-04 – CATEGORIA B- TROMPETE VALOR TOTAL: R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CONTRATADO: Rebeca dos Santos Ramos Gonçalves, CPF 160.353.777-50 – CATEGORIA F- CLARINETE VALOR TOTAL: R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CONTRATADO: Gabriel Gomes Barbé da Costa, CPF 162.006.607-60 – CATEGORIA G- VIOLINO VALOR TOTAL: R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CONTRATADO: David Estevam Coco de Macena, CPF 168.204.137-93 – CATEGORIA G- VIOLINO, VALOR TOTAL: R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 81.970,20 (oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo será pelo período de 06 (seis) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2022.

Thiago Silva Marques
Secretário Municipal de Cultura

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020